



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 005/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2013, **LEI Municipal nº 636/2012**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.000,00** (Um Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0030.31.90.11.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0050.33.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
0090.44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
	TOTAL	1.000,00

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2013.

Adelino Lopes da Silva
Presidente